# Normas de Utilização dos Recursos Computacionais

### Nomenclatura de Equipamentos de Informática

A Diretoria de Informática, órgão executivo responsável pela normatização e padronização de procedimentos referentes à área de informática, de acordo com o Regulamento-Geral de uso dos recursos de Tecnologia da Informação da Unioeste (TI). (COU-100/2010), define a seguinte NORMA TÉCNICA:

#### 1. RESUMO

Este documento estabelece normas e procedimentos para definição de nomes de equipamentos que compõem a UNIOESTENET.

#### 2. PALAVRAS CHAVES

nomes, rede de computadores, UNIOESTENET.

#### 3. NORMA TÉCNICA

- 3.1. Para cada unidade será definido um escopo de nomes válidos para atribuição aos equipamentos de informática.
- 3.2 Em cada localidade será designado, no máximo, dois funcionários para gerenciar o uso destas nomenclaturas. Estes funcionários serão responsáveis por todas as providências: alterações necessárias na configuração, mudanças de cabo, upgrades, reinicializações, etc.
- 3.3. Os responsáveis pelas nomenclaturas deverão, obrigatoriamente, assinar a lista sysman-l, onde são discutidos assuntos e divulgadas recomendações sobre questões de administração de redes.
- 3.4. Também na Divisão de Comunicação de Dados DCOM, da Diretoria de Informática, haverá responsáveis pela configuração dos nomes gerais dos equipamentos de rede. O DCOM deverá estar em permanente contato com os responsáveis das unidades, enviando orientações e zelando pelo desempenho geral do sistema.
- 3.5. Qualquer alteração, efetuada pelos responsáveis das unidades, deverá ser imediatamente reportada a DCOM através do e-mail suporte-redes@unioeste.br.
- 3.6. A nomenclatura de um equipamento deve ser definido com base em qualquer dos caracteres padrão suportados definidos no Request for Comments (RFC) 1123, "Requirements for Internet Hosts -- Application and Support" e possuir no máximo 15 caracteres. Estes caracteres incluem a utilização de:
  - · Letras maiúsculas, de A a Z
  - Letras minúsculas, de a a z
  - Números, de 0 a 9
  - Hífens (-)
- 3.7. No nome do equipamento deve constar a sigla da unidade pertencente e o número do patrimônio.

Ex: Nome: RET-01111101

- 3.8. No caso de falta de número de patrimônio, este deverá ser obtido junto ao Setor de Patrimônio da Unidade.
- 3.9. No caso de computadores ainda não patrimoniados pela UNIOESTE, o nome do computador deve conter a sigla da unidade, a sigla SP e um código numérico que de identificação.

Ex: Nome: RET-SP00001

3.10. No caso de computadores particulares, o nome do computador deve conter a sigla da unidade, a sigla P e um código numérico que de identificação.

Ex: Nome: RET-P00001

## Tabela de Siglas de Unidades

Tabela de Siglas de Officades	
RET	Reitoria
HU	Hospital Universitário
CCsc	Cascavel
Ctow	Toledo
Cmcr	Marechal Cândido Rondon
Cfoz	Foz do Iguaçu
Cfb	Francisco Beltrão